



# **EDITAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**SALVADOR/BA  
2025**

## EDITAL nº. 01, de 2025

### EDITAL DE SELEÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2025

A Direção Acadêmica da Faculdade Santa Casa (FSC), no uso de suas atribuições regimentais e legais, torna pública e convoca a sua comunidade acadêmica para apresentar propostas destinadas ao processo de seleção de projetos de Iniciação Científica no ano de 2025 no âmbito do Programa de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica e de acordo com as seguintes normas:

#### **1. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) CANDIDATO(A)/ESTUDANTE:**

- 1.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da FSC, cursando entre o **terceiro** semestre da matriz curricular do seu curso e o **antepenúltimo** semestre, quando da assinatura do Termo do Compromisso;
- 1.2. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa estabelecidas no cronograma do Projeto de Pesquisa, nos horários pactuados com o orientador e com a carga horária prevista de 4 (quatro) horas semanais;
- 1.3. Possuir currículo na Plataforma Lattes atualizado;
- 1.4. Elaborar projetos e relatórios de desenvolvimento de atividades e assiná-los, em conjunto com o(a) Orientador(a), dentro dos prazos regularmente estabelecidos;
- 1.5 Estar adimplente com as mensalidades escolares.

#### **2. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A):**

- 2.1. Ser professor(a) da FSC;
- 2.2. Possuir currículo na Plataforma Lattes atualizado;
- 2.2. Submeter pesquisa para apreciação da Coordenação do Núcleo de Extensão, Iniciação Científica, Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Artístico-cultural - NEIIDAC, devendo estas estarem obrigatoriamente alinhadas com as grandes linhas de pesquisa estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional(PDI) da FSC;

- 2.3. Escolher, os(as) estudantes candidatos(as) à Iniciação Científica, os(a) alunos(as) com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, pertencente a qualquer curso de graduação da Faculdade Santa Casa;
- 2.4. Incluir o nome dos(as) estudantes/candidatos(as) e da Instituição nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(a) candidato(a);
- 2.5. Acompanhar a confecção e assinar os relatórios de desenvolvimento de atividades e fazer cumprir os prazos de entrega estabelecidos pelo NEIIDAC;
- 2.6. Solicitar, a exclusão do(a) estudante, caso este não desempenhe as atividades da Iniciação Científica em conformidade com as atividades previstas e designadas, podendo indicar novo(a) estudante para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição.

### **3. REQUISITOS DO PROJETO APRESENTADO A SELEÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2025:**

- 3.1. Projeto completo apresentado em PDF, contendo: capa, folha de rosto, título do projeto, pergunta de investigação, objetivos (geral e específicos), introdução (até 2 páginas), justificativa, métodos, orçamento, cronograma e referências;
- 3.2. Serão aceitos projetos de pesquisa para estudos de revisão de literatura (sistematica, narrativa ou de escopo), relatos de experiência e pesquisas clínicas de campo de abordagem quantitativa ou qualitativa;
- 3.3. Quando o projeto envolver seres humanos, nos casos em que se aplique, deverá ser apresentado o número do protocolo/CAAE de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), ou parecer de aprovação, quando já aprovado. Os projetos em tramitação no CEP deverão apresentar o documento comprobatório na inscrição, e enviar o parecer de aprovação até o período de início da vigência da iniciação científica;
- 3.4. Cada professor-orientador pode estar atrelado a mais de um projeto científico submetido a este Edital;
- 3.5. Em caso de “projeto guarda-chuva” (projeto principal maior), o número de estudantes não deve ultrapassar 02 (dois) por projeto, sendo que cada estudante

candidato a IC deve apresentar um projeto onde a pergunta de investigação, os objetivos e a justificativa sejam diferentes entre eles (subprojeto do projeto principal).

**4. AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS A SEREM PREENCHIDOS NO FORMULÁRIO ON-LINE DE INSCRIÇÃO (ACESSE O FORMULÁRIO ATRAVÉS DO LINK: [HTTPS://FORMS.GLE/8eoMEcpcaSmaU4o2A](https://forms.gle/8eoMEcpcaSmaU4o2A)) REFERENTES AOS DADOS DO PROJETO DE PESQUISA E DO(S) ESTUDANTE(S) E PROFESSOR(A)/ORIENTADOR(A) SÃO:**

- 4.1. Nome completo do estudante;
- 4.2. Telefone de contato e e-mail do estudante;
- 4.3. Histórico escolar do estudante atualizado digitalizado;
- 4.4. Documento de CPF do estudante digitalizado;
- 4.5. Links para *Curriculum Lattes* do orientador e do estudante, na Plataforma Lattes, atualizados (defasagem máxima de 3 meses);
- 4.6. Carta de aceite e compromisso do(a) professor-orientador(a) (Anexo 1).
- 4.7. Nome completo do(a) professor(a)-Orientador(a);
- 4.8. Telefones de contato e e-mail do professor(a)-orientador(a);
- 4.9. Projeto de Pesquisa completo em PDF;
- 4.10. Número do protocolo/CAAE de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), quando o projeto envolver seres humanos, nos casos em que se aplique, ou parecer de aprovação, quando já aprovado. Os projetos em tramitação no CEP deverão apresentar o parecer de aprovação até o período de início da vigência da iniciação científica.

**5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

- 5.1. Envio das informações e documentos exigidos no item 3 deste edital;
- 5.2. Viabilidade e mérito do Projeto de Pesquisa;
- 5.3. Adequação do cronograma à carga horária do candidato e ao perfil de Iniciação Científica;
- 5.4. Análise do Histórico Escolar do estudante;
- 5.5. Análise do *Curriculum Lattes* do orientador e do estudante, na Plataforma Lattes.

**6. DURAÇÃO DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA:**

- 6.1. A duração da IC será de 6 (seis) meses, a partir de 01 de agosto de 2025, renovável uma vez por igual período.

## **7. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO ESTUDANTE:**

- 7.1. O cancelamento e a substituição de estudante da iniciação científica deverão ser solicitados pelo professor-orientador por escrito, via e-mail para o NEIIDAC, dentro dos prazos regulamentares estabelecidos pela Instituição;
- 7.2. Cabe aos professores-orientadores, solicitar substituição de estudante da iniciação científica (bolsista ou voluntário) quando necessário, até o dia 05 (cinco) do mês vigente, para exclusão do substituído e inclusão de um novo estudante;
- 7.3. Os estudantes excluídos não poderão retornar ao programa na mesma vigência.

## **8. BENEFÍCIOS:**

- 8.1. O valor da bolsa discente para 2025 será de **R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)** para o estudante que for classificado como **primeiro colocado, de cada curso de graduação da FSC (Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia)** deste edital. Os demais candidatos selecionados participarão da iniciação científica como voluntários. **O pagamento dar-se-á mediante desconto nas mensalidades escolares;**
- 8.2. Os benefícios adicionais concedidos aos discentes integrantes do programa de iniciação científica serão:
- 8.3. Retirada de até 3 (três) bibliografias da Biblioteca da FSC por um período de 30 (trinta) dias;
- 8.4. Aproveitamento das horas dedicadas ao projeto como atividade complementar;
- 8.5. Certificado de participação em Iniciação Científica após a conclusão do projeto; a aprovação do trabalho final, pelo orientador, contendo os resultados finais da pesquisa; e a apresentação dos resultados da pesquisa no evento anual de avaliação dos programas pelo(s) discente(s).

## **9. CRONOGRAMA:**

Período de inscrições	<b>29 de maio de 2025 a 10 de julho de 2025</b>
Divulgação dos resultados	<b>17 de julho de 2025</b>
Início da vigência da IC 2025	<b>01 de agosto de 2025</b>

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1. As solicitações serão julgadas e classificadas pela Coordenadoria de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica do NEIIDAC.
- 10.2. O resultado das propostas será divulgado por e-mail nos endereços eletrônicos cadastrados dos envolvidos, no mural de informes posicionados no campus Pupileira da FSC e publicitado nas redes sociais da FSC, na data prevista no cronograma constante no item 9 deste Edital.
- 10.3. Às decisões da Coordenação do NEIIDAC caberá recurso, desde que interposto no prazo limite de 10 (dez) dias úteis a contar da sua publicação, via e-mail para o NEIIDAC ([neiidac@faculdadesantacasa.edu.br](mailto:neiidac@faculdadesantacasa.edu.br)).
- 10.4. Casos omissos ou excepcionais serão dirimidos pela Coordenação do Núcleo de Iniciação Científica.
- 10.5. Dúvidas poderão ser encaminhadas ao NEIIDAC, por meio do endereço eletrônico: [neiidac@faculdadesantacasa.edu.br](mailto:neiidac@faculdadesantacasa.edu.br).

Salvador, 08 de maio de 2025.

---

Coordenação de Iniciação Científica do NEIIDAC

---

Direção Acadêmica

Anexo 1.

**Carta de aceite e compromisso do(a) professor(a)-orientador(a)**

Eu, \_\_\_\_\_  
docente da Faculdade Santa Casa, profissional da área de \_\_\_\_\_  
com especialidade em \_\_\_\_\_  
assumo o compromisso de orientar o(a) estudante

---

---

---

---

---

---

do curso de graduação em \_\_\_\_\_  
em caso de aprovação na seleção para Iniciação Científica 2025 da FSC.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

---

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)

